



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

Projeto de Lei n.º 510/XV/1.ª (BE) – Proíbe a venda de casas a não residentes

PARECER

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação solicitou à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE – a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe.

POSIÇÃO DA ANAFRE

Proibição da venda de imóveis em território nacional a pessoas, singulares ou coletivas, com residência própria e permanente ou sede no estrangeiro, por forma a combater a escalada de preços com a habitação.

A matéria objeto do presente Projeto de Lei não se insere nas competências legais dos órgãos das Freguesias.

Assim, a ANAFRE entende não dever pronunciar-se, não emitindo o solicitado Parecer.

Lisboa, 14 de março de 2023